

IMÓVEL: VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº.35 (trinta e cinco), situada no 2º subsolo, coberta, integrante do empreendimento imobiliário denominado NOVO CENTRO, localizado na Rua André de Barros nº.226, esquina com a Alameda Doutor Muricy nº.192, com a área privativa de 12,0000m², área comum de 5,1690m², área total construída de 17,1690m², área comum descoberta de 0,3295m², cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns de 0,001184833 e quota de terreno de 1,2810m²; empreendimento este construído sobre o lote de terreno denominado M, medindo 21,20m de frente para a Rua André de Barros, fazendo esquina com a Rua Dr.Muricy, em cuja frente mede 51,00m; pelo lado direito de quem da Rua Dr.Muricy olha o imóvel mede 21,20m, onde confronta com o lote fiscal nº.025.000; pelo lado esquerdo de quem da Rua André de Barros olha o imóvel mede 51,00m, onde confronta com o lote fiscal nº.002.000; perzendo a área total de 1.081,20m², com a ind.fiscal 12-096-035.000, do Cadastro Municipal.

Proprietária: SW19 - MURICI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.139.769/0001-49, com sede na Avenida Sete de Setembro nº.4.064, sala 07, Centro, nesta Capital.

Registro anterior: R-4/12.028, do Livro de Registro Geral, deste Ofício.

Obs.: As partes assumiram integral responsabilidade na matrícula aquisitiva.
Curitiba, 03 de agosto de 2.016.

Arq.41.382-P-414

Oficial.

AV-1/27.738 Protocolo nº.72.794 de 26/07/2016: O imóvel objeto desta matrícula, acha-se gravado com Hipoteca, em favor do credor Itaú Unibanco S/A, conforme R-12 e AV-13/12.028, do Livro de Registro Geral, deste Ofício. Curitiba, aos 03 de agosto de 2.016. Oficial.

AV-2/27.738 Protocolo nº.75.558 de 27/09/2017: De conformidade com o Aditivo a Cédula de Crédito Bancário de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças - nº.1013216210, com caráter de escritura pública, firmado aos 30 de junho de 2.016, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.43.027-P-431, a devedora SW19 - Murici Empreendimento Imobiliário SPE Ltda e o credor Itaú Unibanco S.A., aditam a hipoteca objeto do R-12 e AV-13/12.028, referida na AV-1/27.738, supra, para constar que o prazo de carência fica alterado para 07 meses, o prazo de vencimento final do contrato fica alterado para 01/09/2016, e a taxa de juros efetiva anual fica alterada para 13,00% e efetiva mensal para 1,023684%, com as demais condições constantes do contrato; ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições da cédula originária, por esta averbação não alterados; Compareceram no ato do aludido aditivo, na qualidade de fiadores, Tecnisa S.A, Stuhlberger Incorporadora Ltda, Monarca Empreendimentos Imobiliários Ltda, Monarca Participações Ltda, Stuhlberger - W - Incorporações, Construções e Participações Ltda, Anália Raad Imbronizio, Leila Adriana Raad Hamdar, e Seme Raad Filho; e na qualidade de devedores solidários Vitor Wjuniski e Reinaldo Stuhlberger. Custas: 60 VRC = R\$.10,92. Curitiba, aos 13 de outubro de 2017. Oficial.

Marcelo Villen

Substituto

AV-3/27.738 Protocolo nº.75.559 de 27/09/2017: De conformidade com o Aditivo a Cédula de Crédito Bancário de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças - nº.1013216210, com caráter de escritura pública, firmado aos 30 de agosto de 2.016, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.43.028-P-431, a devedora SW19 - Murici Empreendimento Imobiliário SPE Ltda e o credor Itaú Unibanco S.A., aditam a hipoteca objeto do R-12 e AV-13/12.028, referida na AV-1 e AV-2/27.738, supra, para constar que o prazo de carência fica alterado para 13 meses, o prazo de amortização fica alterado para 02 meses, e o prazo de vencimento final do contrato fica alterado para 01/04/2017, com as demais condições constantes do contrato; ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições da cédula originária, por esta averbação não alterados; Compareceram no ato do aludido aditivo, na qualidade de fiadores, Tecnisa S.A, Stuhlberger Incorporadora Ltda, Monarca Empreendimentos Imobiliários Ltda, Monarca Participações Ltda, Stuhlberger - W - Incorporações, Construções e Participações Ltda, Anália Raad Imbronizio, Leila Adriana Raad Hamdar, e Seme Raad Filho; e na qualidade de devedores solidários Vitor Wjuniski e Reinaldo Stuhlberger. Custas: 60 VRC = R\$.10,92. Curitiba, aos 13 de outubro de 2017. Oficial.

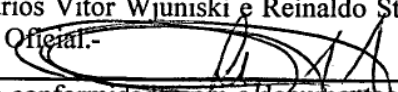
Marcelo Villen

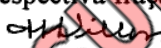
Substituto

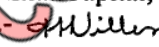
AV-4/27.738 Protocolo nº.75.561 de 27/09/2017: De conformidade com o Aditivo a Cédula de Crédito Bancário de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças - nº.1013216210, com caráter de escritura pública, firmado aos 27 de março de 2.017, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.43.029-P-431, a devedora SW19 - Murici Empreendimento

SEGUE NO VERSO

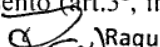
CONTINUAÇÃO

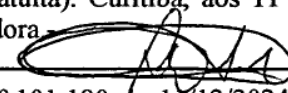
Imobiliário SPE Ltda e o credor Itaú Unibanco S.A, aditam a hipoteca objeto do R-12 e AV-13/12.028, referida na AV-1, AV-2 e AV-3/27.738, do anverso, para constar que o prazo de carência fica alterado para 15 meses, o prazo de amortização fica alterado para 12 meses, compreendido entre 01/05/2017 e 01/04/2018, o prazo de vencimento final do contrato fica alterado para 01/04/2018, a taxa efetiva anual fica alterada para 14,00% e a taxa efetiva mensal para 1,097885%, com as demais condições constantes do contrato; ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições da cédula originária, por esta averbação não alterados; Compareceram no ato do aludido aditivo, na qualidade de fiadores, Tecnisa S.A, Stuhlberger Incorporadora Ltda, Monarca Empreendimentos Imobiliários Ltda, Monarca Participações Ltda, Stuhlberger - W - Incorporações, Construções e Participações Ltda, Anália Raad Imbronizio, Leila Adriana Raad Hamdar, e Seme Raad Filho; e na qualidade de devedores solidários Vitor Wjuniski e Reinaldo Stuhlberger. Custas: 60 VRC = R\$.10,92. Curitiba, aos 13 de outubro de 2017. Oficial -  Marcelo Villen

AV-5/27.738 Protocolo nº.76.592 de 01/03/2018: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada nesta Serventia sob nº.43.585-P-436, o credor ITAÚ UNIBANCO S.A, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca objeto do R-12 e AV-13/12.028, referida na AV-1, AV-2 AV-3 e AV-4/27.738, liberando em decorrência a vaga de estacionamento nº.35 (trinta e cinco), situada no 2º subsolo, do empreendimento imobiliário denominado Novo Centro, e a respectiva fração ideal do solo. Custas: 80 VRC = R\$.15,44. Curitiba, aos 13 de março de 2018. Registradora - 

R-6/27.738 Protocolo nº.77.468 de 28/06/2018: De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda e Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária, lavrada pelo 10º Tabelionato de Notas, desta Capital, às fls.022/033, do Livro 1025-N, aos 14 de junho de 2.018, a proprietária SW19 - MURICI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, no anverso qualificada, VENDEU os imóveis objetos desta matrícula, e da matrícula nº.27.869, desta Serventia, à adquirente MARCELLY LULLEZ KARAM, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, port.ident.nº.8.500.702-5-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 072.286.449-30, residente e domiciliada na Rua Alfredo Bufen nº.255, Centro, nesta Capital, pelo valor de R\$.188.217,12 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e dezesseite reais e doze centavos), dos quais R\$. 147.092,94 pagos anteriormente, e R\$.41.124,16 mediante financiamento, venda essa livre de quaisquer condições. CNIB nº.f082.3644.dede.9126.3d9d.be46.338e.8631.5282.2dc6, e nº.764a.ef5c.3007.e355.7653. b973.525c.6c20.bfab.db3f. Consta na aludida escritura, apresentação da CND nº.1828.E7CE.461F.FB44, datada de 02/01/2018. ITBI nº.22555/2018. Exat Capital, s/R\$.38.600,00. Custas: 60 VRC = R\$.11,58. Curitiba, aos 11 de julho de 2018. Registradora - 

R-7/27.738 Protocolo nº.77.468 de 28/06/2018: De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda e Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária, lavrada pelo 10º Tabelionato de Notas, desta Capital, às fls.022/033, do Livro 1025-N, aos 14 de junho de 2.018, a proprietária MARCELLY LULLEZ KARAM, acima qualificada, ALIENA em caráter fiduciário, os imóveis objetos desta matrícula, e da matrícula nº.27.869, desta Serventia, à credora fiduciária SW19 - MURICI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, no anverso qualificada, para garantir a dívida no valor de R\$.41.124,16 (quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), que será paga em 11 (onze) parcelas, no valor de R\$.3.738,56 cada uma, com o primeiro vencimento no dia 20/06/2018 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, reajustáveis e corrigidas monetariamente pelo IGPM, pela variação ocorrida entre o índice 02 meses anteriores da assinatura da dita escritura, e o índice dos 02 meses que antecedem a data do efetivo pagamento; com as demais condições constantes da escritura; o valor dos imóveis para fins de Público Leilão é de R\$.188.217,12. Custas: 2156 VRC = R\$.416,11. Curitiba, aos 11 de julho de 2018. Registradora - 

AV-8/27.738 Protocolo nº.78.556 de 19/11/2018: De conformidade com a Escritura Pública de Rerratificação, lavrada pelo 10º Tabelionato de Notas, desta Capital, às fls.143/147, do Livro 1041-N, aos 08 de novembro de 2.018, a credora SW19 - MURICI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, em vista do recebimento do valor objeto do R-7/27.738, supra, autorizou a presente baixa, ficando em decorrência a alienação fiduciária cancelada, e o imóvel livre e desembaraçado do ônus. Funrejus Isento (art.3º, inc.VII, b-04). Custas: 630 VRC = R\$.121,59. Curitiba, aos 03 de dezembro de 2018. Registradora -  Raquel L. de Camargo

AV-9/27.738 Protocolo nº.99.885 de 04/09/2024: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 04 de setembro de 2.024, extraído do Processo nº.00013044020175090009, expedido pela 09ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a indisponibilidade dos bens de MARCELLY LULLEZ KARAM. Funrejus Isento (art.3º, inc.VII, b-10). Custas: Isento (Justiça Gratuita). Curitiba, aos 11 de setembro de 2024. Selo digital nº.SFRII.NJ39P.jFja5-6vpe6.F396q.es. Registradora -  Marcelo Villen

R-10/27.738 Protocolo nº.101.190 de 11/12/2024: De conformidade com o Auto de Penhora e Avaliação, SEGUE

MATRICULA Nº. 27.738

RÚBRICA

FICHA

2

CONTINUAÇÃO

datado de 14 de outubro de 2.024, extraído dos Autos de ATOrd sob nº.0001304-40.2017.5.09.0009, expedido pela 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO para garantir a execução, no valor de R\$.218.968,42 atualizado até 31/03/2024, movida pelo exequente GILMAR CASTELAR DE OLIVEIRA, contra as executadas MARCELLY PARKING ESTACIONAMENTO EIRELI - EPP, e MARCELLY LULLEZ KARAM. Funrejus e Custas a receber, nos valores de R\$.437,94 e R\$.1.210,56 (incluído o funrejus e custas do imóvel da matrícula 27.869) referentes aos registros e cancelamentos. Curitiba, aos 16 de dezembro de 2024. Selo digital nº.SFRII.2J5JP. R8jdH-85Zet.F396q. rlc. Registradora

Marcelo Vilten
Substituto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

SEGUI

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

SEGUI

SOLICITADO POR: NILSON GOMES - CPF/CNPJ: ***.254.478-** DATA: 16/09/2025 14:36:11



Matrícula N.º 27.869

Willen

IMÓVEL: SALA COMERCIAL Nº.813 (oitocentos e treze), situada no 8º pavimento, integrante do empreendimento imobiliário denominado NOVO CENTRO, localizado na Rua André de Barros nº.226, esquina com a Alameda Doutor Muricy nº.192, com a área privativa de 28,6200m², área de uso comum de 15,3312m², área total construída de 43,9512m², área comum descoberta de 0,9774m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003514215 e quota do terreno de 3,7996m²; empreendimento este construído sobre o lote de terreno denominado M, medindo 21,20m de frente para a Rua André de Barros, fazendo esquina com a Rua Dr. Murici, em cuja frente mede 51,00m; pelo lado direito de quem da Rua Dr. Murici olha o imóvel mede 21,20m, onde confronta com o lote fiscal nº.025.000; pelo lado esquerdo de quem da Rua André de Barros olha o imóvel mede 51,00m, onde confronta com o lote fiscal nº.002.000; perzendo a área total de 1.081,20m², com a ind.fiscal 12-096-035.000, do Cadastro Municipal.

Proprietária: SW19 - MURICI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.139.769/0001-49, com sede na Avenida Sete de Setembro nº.4.064, sala 07, Centro, nesta Capital.

Registro anterior: R-4/12.028, do Livro de Registro Geral, deste Ofício.

Obs.: As partes assumiram integral responsabilidade na matrícula aquisitiva.
Curitiba, 03 de agosto de 2.016.

Arq.41.382-P-414

Oficial:

AV-1/27.869 Protocolo nº.72.794 de 26/07/2016: O imóvel objeto desta matrícula, acha-se gravado com Hipoteca, em favor do credor Itaú Unibanco S/A, conforme R-12 e AV-13/12.028, do Livro de Registro Geral, deste Ofício. Curitiba, aos 03 de agosto de 2.016. Oficial:- *Willen*

AV-2/27.869 Protocolo nº.75.558 de 27/09/2017: De conformidade com o Aditivo a Cédula de Crédito Bancário de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças - nº.1013216210, com caráter de escritura pública, firmado aos 30 de junho de 2.016, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.43.027-P-431, a devedora SW19 - Murici Empreendimento Imobiliário SPE Ltda e o credor Itaú Unibanco S.A, aditam a hipoteca objeto do R-12 e AV-13/12.028, referida na AV-1/27.869, supra, para constar que o prazo de carência fica alterado para 07 meses, o prazo de vencimento final do contrato fica alterado para 01/09/2016, e a taxa de juros efetiva anual fica alterada para 13,00% e efetiva mensal para 1,023684%, com as demais condições constantes do contrato; ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições da cédula originária, por esta averbação não alterados; Compareceram no ato de aludido aditivo, na qualidade de fiadores, Tecnisa S.A, Stuhlberger Incorporadora Ltda, Monarca Empreendimentos Imobiliários Ltda, Monarca Participações Ltda, Stuhlberger - W - Incorporações, Construções e Participações Ltda, Anália Raad Imbronizio, Leila Adriana Raad Hamdar, e Seme Raad Filho; e na qualidade de devedores solidários Vitor Wjuniski e Reinaldo Stuhlberger. Custas: 60 VRC = R\$.10,92. Curitiba, aos 13 de outubro de 2017. Oficial:- *Marcelo Villen*

Marcelo Villen

Substituto

AV-3/27.869 Protocolo nº.75.559 de 27/09/2017: De conformidade com o Aditivo a Cédula de Crédito Bancário de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças - nº.1013216210, com caráter de escritura pública, firmado aos 30 de agosto de 2.016, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.43.028-P-431, a devedora SW19 - Murici Empreendimento Imobiliário SPE Ltda e o credor Itaú Unibanco S.A, aditam a hipoteca objeto do R-12 e AV-13/12.028, referida na AV-1 e AV-2/27.869, supra, para constar que o prazo de carência fica alterado para 13 meses, o prazo de amortização fica alterado para 02 meses, e o prazo de vencimento final do contrato fica alterado para 01/04/2017, com as demais condições constantes do contrato; ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições da cédula originária, por esta averbação não alterados; Compareceram no ato do aludido aditivo, na qualidade de fiadores, Tecnisa S.A, Stuhlberger Incorporadora Ltda, Monarca Empreendimentos Imobiliários Ltda, Monarca Participações Ltda, Stuhlberger - W - Incorporações, Construções e Participações Ltda, Anália Raad Imbronizio, Leila Adriana Raad Hamdar, e Seme Raad Filho; e na qualidade de devedores solidários Vitor Wjuniski e Reinaldo Stuhlberger. Custas: 60 VRC = R\$.10,92. Curitiba, aos 13 de outubro de 2017. Oficial:- *Marcelo Villen*

Marcelo Villen

Substituto

AV-4/27.869. Protocolo nº.75.561 de 27/09/2017: De conformidade com o Aditivo a Cédula de Crédito Bancário de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças - nº.1013216210, com caráter de escritura pública, firmado aos 27 de março de 2.017, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.43.029-P-431, a devedora SW19 - Murici Empreendimento

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Imobiliário SPE Ltda e o credor Itaú Unibanco S.A, **aditam** a hipoteca objeto do R-12 e AV-13/12.028, referida na AV-1, AV-2 e AV-3/27.869, do anverso, para constar que o prazo de carência fica alterado para 15 meses, o prazo de amortização fica alterado para 12 meses, compreendido entre 01/05/2017 e 01/04/2018, o prazo de vencimento final do contrato fica alterado para 01/04/2018, a taxa efetiva anual fica alterada para 14,00% e a taxa efetiva mensal para 1,097885%, com as demais condições constantes do contrato; ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições da cédula originária, por esta averbação não alterados; Compareceram no ato do aludido aditivo, na qualidade de fiadores, Tecnisa S.A, Stuhlberger Incorporadora Ltda, Monarca Empreendimentos Imobiliários Ltda, Monarca Participações Ltda, Stuhlberger - W - Incorporações, Construções e Participações Ltda, Anália Raad Imbronizio, Leila Adriana Raad Hamdar, e Seme Raad Filho; e na qualidade de devedores solidários Vitor Wjuniski e Reinaldo Stuhlberger. Custas: 60 VRC = R\$.10,92. Curitiba, aos 13 de outubro de 2017. Oficial.

Marcelo Villen
Substituto

AV-5/27.869 Protocolo nº.76.592 de 01/03/2018: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada nesta Serventia sob nº.43.585-P-436, o credor ITAÚ UNIBANCO S.A, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca objeto do R-12 e AV-13/12.028, referida na AV-1, AV-2 AV-3 e AV-4/27.869, liberando em decorrência a sala comercial nº.813 (oitocentos e treze), do empreendimento imobiliário denominado Novo Centro, e a respectiva fração ideal do solo. Custas: 80 VRC = R\$.15,44. Curitiba, aos 13 de março de 2018. Registradora.

R-6/27.869 Protocolo nº.77.468 de 28/06/2018: De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda e Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária, lavrada pelo 10º Tabelionato de Notas, desta Capital, às fls.022/033, do Livro 1025-N, aos 14 de junho de 2.018, a proprietária SW19 - MURICI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, no anverso qualificada, **VENDEU** os imóveis objetos desta matrícula, e da matrícula nº.27.738, desta Serventia, à adquirente **MARCELLY LULLEZ KARAM**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, port.ident.nº.8.500.702-5-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.072.286.449-30, residente e domiciliada na Rua Alfredo Bufren nº.255, Centro, nesta Capital, pelo valor de R\$.188.217,12 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e doze centavos), dos quais R\$.147.092,94 pagos anteriormente, e R\$.41.124,16 mediante financiamento, venda essa livre de quaisquer condições. CNIB nº.f082.3644.de0e.9126.3 d9d.be46.338e.8631.5282.2dc6, e nº.764a.ef5c.3007.e355.7653.b973.525c.6c20.bfab.db3f. Consta na aludida escritura, apresentação da CND nº.1828.E7CE.461.FFB44, datada de 02/01/2018. ITBI nº.17387/2018, Exat. Capital, s/R\$.231.022,45. Custas: 4312 VRC = R\$.832,21. Curitiba, aos 11 de julho de 2018. Registradora.

R-7/27.869 Protocolo nº.77.468 de 28/06/2018: De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda e Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária, lavrada pelo 10º Tabelionato de Notas, desta Capital, às fls.022/033, do Livro 1025-N, aos 14 de junho de 2.018, a proprietária MARCELLY LULLEZ KARAM, acima qualificada, **ALIENA** em caráter fiduciário, os imóveis objetos desta matrícula, e da matrícula nº.27.738, desta Serventia, à credora fiduciária SW19 - MURICI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, no anverso qualificada, para garantir a dívida no valor de R\$.41.124,16 (quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), que será paga em 11 (onze) parcelas, no valor de R\$.3.738,56 cada uma, com o primeiro vencimento no dia 20/06/2018 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, reajustáveis e corrigidas monetariamente pelo IGPM, pela variação ocorrida entre o índice 02 meses anteriores da assinatura da dita escritura, e o índice dos 02 meses que antecedem a data do efetivo pagamento; com as demais condições constantes da escritura; o valor dos imóveis para fins de Público Leilão é de R\$.188.217,12. Custas: 2156 VRC = R\$.416,11. Curitiba, aos 11 de julho de 2018. Registradora.

AV-8/27.869 Protocolo nº.78.556 de 19/11/2018: De conformidade com a Escritura Pública de Rerratificação, lavrada pelo 10º Tabelionato de Notas, desta Capital, às fls.143/147, do Livro 1041-N, aos 08 de novembro de 2.018, a devedora Marcelly Lullez Karam, e a credora fiduciária SW19 - Murici Empreendimento Imobiliário Ltda, resolvem **retificar** o R-7/27.869. supra, para constar que a alienação fiduciária é somente sobre o imóvel objeto desta matrícula, excluindo-se a garantia do imóvel objeto da matrícula nº.27.738, desta Serventia; ficam ratificados os demais termos e condições da escritura originária, por esta averbação não alterados. Custas 315 VRC = R\$.60,79. Curitiba, aos 03 de dezembro de 2018. Registradora.

Raquel L. de Camargo
Escrivente

AV-9/27.869 Protocolo nº.80.727 de 09/08/2019: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada nesta Serventia, a credora SW19 - MURICI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, em vista do recebimento do valor objeto do R-7 e AV-8/27.869, supra, autorizou a presente baixa, ficando em decorrência a alienação fiduciária **cancelada**, e o imóvel livre e desembaraçado do ônus. Funrejus Isento (art. 3º, inc.VII, b-04). Custas: 630 VRC = R\$.121,59. Curitiba, aos 22 de agosto de 2019. Registradora.

Raquel L. de Camargo
Escrivente

AV-10/27.869 Protocolo nº.99.885 de 04/09/2024: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 04 de setembro de 2.024, extraído do Processo nº.00013044020175090009,

SEGUIE

MATRICULA Nº. 27.869

RÚBRICA

Marcelo Villen

FICHA

2

CONTINUAÇÃO

expedido pela 09ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de MARCELLY LULLEZ KARAM. Funrejus Isento (art.3º, inc.VII, b-10). Custas: Isento (Justiça Gratuita). Curitiba, aos 11 de setembro de 2024. Selo digital nº.SFRIL.NJq9P.jFja5-pvme6.F396q. es. Registradora *Marcelo Villen*
Substituto

R-11/27.869 Protocolo nº.101.190 de 11/12/2024: De conformidade com o Auto de Penhora e Avaliação, datado de 14 de outubro de 2024, extraído dos Autos de ATOrd sob nº.0001304-40.2017.5.09.0009, expedido pela 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a execução, no valor de R\$.218.968,42 atualizado até 31/03/2024, movida pelo exequente **GILMAR CASTELAR DE OLIVEIRA**, contra as executadas MARCELLY PARKING ESTACIONAMENTO EIRELI - EPP, e MARCELLY LULLEZ KARAM. Funrejus e Custas a receber, nos valores de R\$.437,94 e R\$.1.210,56 (incluído o funrejus e custas do imóvel da matrícula 27.738) referentes aos registros e cancelamentos. Curitiba, aos 16 de dezembro de 2024. Selo digital nº.SFRIL.2J8JP.R8jdH-t56et.F396q. rlc. Registradora *Marcelo Villen*
Substituto

R-12/27.869 Protocolo nº.104.394 de 03/09/2025: De conformidade com o Termo de Penhora, datado de 02 de setembro de 2025, extraído dos Autos de ATOrd sob nº.0002141-69.2015.5.09.0008, expedido pela 8ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a execução, no valor de R\$.80.629,90 atualizado até 02/09/2025, movida pelo exequente **DIONI CLEBER MACARO**, inscrito no CPF/MF sob nº.034.323.689-33, contra as executadas MARCELLY PARKING ESTACIONAMENTO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.167.939/0001-21, e MARCELLY LULLEZ KARAM. Funrejus e Custas a receber, nos valores de R\$.161,26 e R\$.608,69 (referentes ao registro e cancelamento). Curitiba, aos 05 de setembro de 2025. Selo digital nº.SFRIL.xJ4yP.Co4H9-KPRJG.F396q. rlc. Registradora *Marcelo Villen*
Substituto

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO

SEGUE

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

SEGUE

SOLICITADO POR: NILSON GOMES - CPF/CNPJ: ***.254.478-** DATA: 16/09/2025 14:34:21

